



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

PROTOCOLO 2885/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

1. No dia vinte e seis do mês de novembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 106/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.054.692/0001-47 com endereço na Rua Rogério pereira de Camargo, 85, Sala 8, Cic em Curitiba/PR, CEP 81280-330, Fone/Fax (41) 3373-1875, e-mail: contatophartigos@hotmail.com; neste ato representado por Pedro Henrique Trombetta Kappes inscrito(a) no CPF sob nº 010.347.089-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 106/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial nº. 106/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**.

2.1 Os materiais e uniformes deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) a partir do recebimento do empenho, acompanhado das respectivas notas fiscais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR, no horário: Das 8:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas.

3.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Fornecer os produtos na mesma especificação, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;

c) Responsabilizar-se pelos itens com avarias (descolados, descosturados, costura torta, zíper estourado, tecido danificado entre outros) deverão ser substituídos e no caso de recusa do objeto pela contratante, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição no prazo de 15 (quinze) dias;

d) Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada fiscal da presente Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
----------------------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: **08.001.12.361.0009.2017 3390320000**

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 106/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Clarice de Fatima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28906-0 PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI CNPJ: 32.054.692/0001-47 Telefone: 41 33731875 Status: Classificado								157.337,50	
Email: contatophartigos@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								6.349,00	
001	20205 ESTOJO ESCOLAR	UN	350,00	Classificado	AQUARELA		18,14	6.349,00	*
Estojo escolar em duas partes, parte superior, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de 35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos com acabamento em friso extrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor Pantone 18-1550 tpx. A parte superior será unida com inferior por zíper contraposto número 8 mm na cor Pantone 19-1103 tpx, com um cursor preto medindo 420 mm de comprimento. Acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor Pantone 18-1550 tpx, tecido externo na cor Pantone 19-3950 tpx, acabamento final em alto brilho, estrutura, helanca, filme PVC, polyroll, rip stop losango. Acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor Pantone 18-1550 tpx. O estojo deverá ser costurado com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Na parte superior do estojo será impresso através de serigrafia pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão (Arte fornecida pela secretaria de educação). Os tecidos utilizados na confecção devem apresentar laudos fornecidos por laboratório credenciados pelo Inmetro. Medidas Aproximadas: Formato retangular: Altura 45 mm Comprimento 210 mm Largura 80 mm									
Lote 002 - Lote 002								150.988,50	
001	23445 MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	UN	700,00	Classificado	AQUARELA		74,04	51.828,00	*
Mochila infantil formato: oval altura: 350 mm largura: 280 mm profundidade: 150 mm. Mochila confortável para uso costal, com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito Rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. Compartimento frontal: com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 280 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, nome do município, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação, zíper para acesso ao compartimento frontal, ao redor do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 70 mm de altura na parte central, por 160 mm na parte inferior e 220 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras. Fole inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm de altura na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, parte superior com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm dobrado. Dois foles laterais em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho", na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior. Compartimento intermediário: composto por dois foles, fole superior ou fole zíper em tecido tactel escamado 100 % poli									
002	23446 MOCHILA FUNDAMENTAL	UN	1.200,00	Classificado	AQUARELA		71,09	85.308,00	*
Mochila escolar fundamental: Formato: oval altura: 400 mm largura: 300 mm profundidade: 150 mm mochila confortável para uso costal, em formato oval, com medidas de altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 150 mm. Com três compartimentos: compartimento frontal ou bolso frontal, compartimento intermediário e compartimento principal. Confeccionada em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos. Tecido detalhes, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm. Tecido reforço e dublagem de costa, em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor Pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor Pantone 19-4052 tpx, "azul" conforme ilustração para dublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados por laudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. compartimento frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, fundo do compartimento em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", sobre este um bolso chapado com medidas de 130 mm de altura por 300 mm de largura com acabamento em costura na parte superior "barrinha de 6 mm" a 80 mm do fundo do bolso, contendo ainda sobre este, um bolso com medidas de 110 mm de altura e 390 mm de largura, com três caneteiros na parte central, com mesmo acabamento em costura "barrinha de 6 mm", sendo o compartimento todo utilizável, frente do compartimento composto por um bolso central, com medidas de 250 mm de altura por 210 mm de largura, em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", bolso em formato de u invertido, onde será impresso em forma de cromia legível o brasão do município, identificação da secretaria de educação, arte a ser fornecida pela secretaria municipal de educação e na extremidade do bolso frontal terá quatro foles: foles superior horizontal em tecido na cor Pantone 19-3950 tpx, "azul", acompanhando desenho oval da mochila, com 75 mm de altura por 170 mm na parte inferior e 250 mm na parte superior, medidas apuradas onde terminam as costuras, foles inferior horizontal em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor Pantone 18-1550 tpx, "vermelho", com 75 mm na parte central e 100 mm onde termina o zíper do bolso, com a parte superior com acabamento de viés tipo boneon de 25 mm dobrado, na cor pantone 19-3950 tpx, "azul", dois foles laterais na vertical em formato ergonômico com largura de 40 mm na parte inferior e 50 mm na parte superior, foles em tecido tactel escamado 100 % poliéster na cor pantone 18-1550 tpx, "vermelho"									
003	23447 BOLSA TIPO BERCÁRIO	UN	250,00	Classificado	AQUARELA		55,41	13.852,50	*
Bolsa tipo bercário, compartimento principal, três compartimentos externos e bolso interno em tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" tecido									



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	maquinetado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares na cor pantone 19-4052 tpx, "azul" , conforme ilustração abaixo, localizado na parte das costas da bolsa. Corpo principal, fole zíper, fole fundo e bolsos laterais na cor pantone 19-3950 tpx, " azul" , confeccionada em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango com diagonais 8 x5 mm com 93,20% poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatos conforme laudos fornecidos por laboratório credenciados. Bolso frontal em tecido na cor pantone 18-1550 tpx, " vermelho" , tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios. Ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteis acreditado pelo inmetro. corpo principal: com medidas de 360 mm comprimento na base e 340 mm no lado oposto, por 250 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 150 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper contraposto de número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, " azul" , com dois cursores de número 6 mm na cor preto, zíper contraposto medindo 390 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 740 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 10 mm da junção foles zíper com foles fundo, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, na lado posterior da bolsa abaixo do cadarço. Parte das costas parte inferior lado direito haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, " branco" , com escrita aluno, série, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 19-3950 tpx, " azul" . parte da frente: com medidas de 360 mm de largura por 250 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 360 mm de largura por 160 mm de altura na cor pantone 18-1550 tpx, " vermelho" , com abertura através de zíper contraposto número 6 mm na cor pantone 19-3950 tpx, " azul" . , sobre este será silkado em forma de cromia legível o brasão e logo do município, brasão com 11 cm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-3950 tpx, " azul" , costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costas alça em cadarço bicolor de no mínimo 25 mm de largura tipo ctf, na								
VALOR TOTAL:							157.337,50		

